



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº. 04/2008

Engenho Velho, 05 de Agosto de 2008.

**Estabelece orientações para o Ensino Religioso
no Ensino Fundamental, no Sistema Municipal
de Ensino de Engenho Velho/RS.**

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 0575/2007 que organiza o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº. 0574/2007 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

RELATÓRIO

Segundo a Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997, na Lei Federal nº 9.394/96 e artigo 33, o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito a diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecerão as normas para a habilitação dos professores e ouvirão a entidade civil, constituída pela diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Com base na Lei Federal nº. 9.394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, conforme resolução do CEB/CNE nº. 02/1998 e na Lei Federal nº. 10.172/01 que aprova o Plano Nacional de Educação, constatou-se que a presente resolução encontra-se em concordância com as normas da Legislação Nacional.

CONCLUSÃO

A Comissão de Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente as orientações para a oferta de Ensino Religioso no Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Engenho Velho, 05 de Agosto de 2008.

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

.....Vera Danair Carpenedo -Coordenadora

.....Claudete Garbin Giacomoni

.....Ivete Terezinha Rizzoto

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2008.

Leonara Piran Frigeri
Presidente